

Copa Verde em clima de paz no Manguirão

08/02/2015 22:07

Sem ocorrências, projeto recebe visita de nova coordenadora



Figura 1 - Desa. Vânia Bitar e o Juiz David Guilherme conversam com os dirigentes da FPF

A desembargadora Vânia Valente do Couto Bitar Cunha, recém-empossada como coordenadora dos Juizados Especiais, visitou, neste domingo, 8, o projeto "Futebol com Justiça", durante partida entre Remo e Rio Branco, do Acre, pela Copa Verde, no Estádio Olímpico do Pará, o Manguirão. No seu primeiro contato direto com o projeto, acompanhada pela juíza auxiliar Ana Lúcia Bentes, a desembargadora cumprimentou a equipe do TJPA, liderada pelo juiz David Guilherme de Paiva Albano, conheceu as dependências da unidade móvel onde são feitos os atendimentos e fez questão de ir a campo para conferir de perto a emoção da torcida.



Figura 2 - Desa. Vânia Bitar dá uma entrevista para rádio local do Manguirão

“É uma ação tremendamente salutar, porque é um projeto que já mostrou bons resultados, estatisticamente falando. Então, tudo aquilo que é bom, a gente tem que manter e ampliar. Em time que está ganhando não se mexe”, disse a nova coordenadora dos Juizados Especiais e do Programa “A Justiça vai Aonde Você Está”, ao qual o projeto “Futebol com Justiça” está ligado. Entre 2013 e 2014, a chamada “Justiça do Torcedor” esteve presente em 41 eventos esportivos de grande porte em Belém, com expectativa de mais de 10 mil torcedores. No total, foram realizados 131 procedimentos, envolvendo 141 pessoas. E o número de ocorrências vem diminuindo ao longo do tempo, conforme o projeto se consolida. Na partida deste domingo, por exemplo, não houve registro de nenhuma infringência ao Código do Torcedor.



Figura 3- A equipe do Futebol com Justiça em Campo com a Coordenadoria dos Juizados Especiais

FAMÍLIAS

O diretor da Federação Paraense de Futebol, Guilherme Sauzer, elogiou a parceria entre o Tribunal de Justiça, a PM, o Ministério Público, a Defensoria, considerada por ele fundamental para o esforço coletivo que se faz hoje no Pará para trazer de volta as famílias aos grandes eventos esportivos. “Esse trabalho que vocês fazem, desde que bem divulgado, será fundamental para que as famílias possam vir ao estádio e saber que não vão ser maltratadas, nem molestadas, que vão voltar para casa em paz, sem nenhum problema”.

Cláudia Moura, diretora do Estádio Olímpico do Pará, disse que o “Futebol com Justiça” é tão essencial para a pacificação social nos grandes eventos esportivos do Estado, que já há um espaço reservado no Mangueirão para que o projeto possa estabelecer também uma base fixa mais ampla e confortável para o atendimento ao público. A desembargadora Vânia Valente do Couto deu praticamente a volta olímpica para visitar o espaço, junto com a diretora do estádio, e disse que levaria a oferta ao presidente do Tribunal de Justiça do Pará, Constantino Guerreiro.

“Nossa proposta aqui não é só futebol. Nós somos a única casa esportiva do estado onde cabem 40 mil pessoas. Então tendo uma sala específica para o “Futebol com Justiça” é muito melhor pra todos nós”, diz Cláudia Moura

A celeridade na resolução das demandas no âmbito da “Justiça do Torcedor” é uma das razões da redução do número de ocorrências. A pessoa flagrada infringindo o Estatuto do Torcedor é levada à delegacia para registrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) e depois é levada ao juiz, na presença do promotor e do defensor público. Se ele não for reincidente, não tiver antecedentes e nem tiver sido beneficiado por transação penal nos últimos cinco anos, poderá optar por uma pena alternativa.

ABSOLVIÇÃO

Mas os clubes também são beneficiados por essa rapidez, como lembra o promotor César Mota. “Para os clubes do Pará, o julgamento aqui faz com que, o torcedor já punido, o clube seja absolvido nos tribunais de Justiça Desportiva, tanto estadual como federal” disse ele, ao citar como exemplo, o caso envolvendo o Remo, em que um torcedor jogou um objeto em campo, a punição foi imediata pelo Judiciário e isso foi registrado na súmula do juiz, sendo decisivo para absolvição do clube.

Os crimes previstos no Estatuto do Torcedor são: promover tumulto, praticar ou incitar a violência no trajeto de ida ou volta ou num espaço de 5 km ao redor do local onde realizado o evento esportivo. Invadir a área restrita aos competidores. Portar, deter ou transportar, no interior do estádio, em suas imediações ou no seu trajeto, em dia de realização de evento esportivo, quaisquer instrumentos que possam servir para a prática de violência. Alterar o resultado da competição. Vender ingressos por valor superior ao estampado no bilhete (cambismo).

Fonte: Coordenadoria de Imprensa

Texto: Edir Gaya

Foto: Felipe Nobre / TJPA